



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

25/03/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

Documento Aprovado

Em: 01/04/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 198/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,**

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, **Prefeito Municipal** de Rio Brilhante, SUGERINDO seguinte providência:

**CRIAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RIO BRILHANTE/MS, NOS MOLDES DO ANTEPROJETO EM ANEXO**

JUSTIFICATIVA: Encaminhamos o presente anteprojeto de Lei que tem por finalidade a criação da Coordenadoria, Fundo e Conselho de Defesa Civil.

Sabe-se que qualquer município está sujeito a calamidades e desastres, e que nosso município não está alheio a isso, inclusive possui alguns rios em seus arredores, vários bairros, distritos e assentamentos, que já precisaram ser socorridos em situações de vendavais, tempestades, e outros desastres que trouxeram prejuízos significativos.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ficaria responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações da Defesa Civil no Município. Sendo de grande importância, porque é no Município que os desastres acontecem e a ajuda externa normalmente demora a chegar. É necessário que a população esteja organizada, preparada, orientada sobre o que fazer e como fazer.

A principal atribuição dessa Coordenadoria é conhecer e identificar os riscos de desastres do Município, pois, a partir deste conhecimento, é possível

preparar-se para enfrentá-los e gerenciá-los, com a elaboração de planos específicos onde é planejado o que fazer, como e quem fazer. Além disso, para que possamos ser contemplados com equipamentos e com treinamentos específicos do Governo Federal, é necessária a estrutura da Coordenadoria, bem como da criação do Fundo e do Conselho de Defesa Civil.

Outro objetivo a se alcançar e ampliar a participação das entidades da sociedade Civil organizada, inclusive agregando a participação da Câmara Municipal de Vereadores.

Dessa forma, atribui-se a grande importância de edição de Lei que preveja até mesmo a estrutura completa de uma Coordenadoria.

Sala das Sessões, 25/03/2024 - 07:50:31

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 21/02/2025  
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:  
Anteprojeto defesa civil - [Abrir Anexo](#)